

Conteúdo Dopa Eletrônico Relatórios Documentação / Ajuda

Recents: [Quadro de Avisos](#) [Trabalhar Conteúdos do Dopa](#)

Orgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7200 - Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024
Divulgação: Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 **Publicação:** Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 465540

PORTARIA 27365337/2024
COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS
PROCESSO 24.0.000016306-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução WHA 49.25 do *World Health Assembly* (OMS), que declara violência como um dos principais problemas de saúde pública e que instou os Estados membros a enfrentar imediatamente o problema da violência, desenvolvendo uma abordagem científica e ações para prevenir as violências;

CONSIDERANDO a violência como um tema de relevância mundial e os impactos nas áreas social e de saúde pública em Porto Alegre;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a violência pode ser definida como o uso intencional de força física ou poder, podendo dar-se por meio de ameaça ou de forma concreta, contra si ou contra um grupo ou comunidade, tendo alta probabilidade de resultar em lesão, dano psicológico, prejuízo no desenvolvimento ou privação e morte (WHO, 1996).

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências (CMEV) na Secretaria Municipal de Saúde, por período indeterminado, com caráter interinstitucional, multiprofissional, técnico-científico de natureza consultiva, normativa e de investigação.

Art. 2º O Comitê instituído tem os seguintes objetivos:

- I - Acompanhar os processos de promoção, prevenção, vigilância e atenção às pessoas vítimas de violência no âmbito dos serviços de saúde do Município;
- II - Acompanhar a execução das políticas públicas de prevenção/cuidado contra as violências, considerando os recortes por populações vulnerabilizadas e ciclos de vida;
- III - Acompanhar e propor os fluxos de cuidado à saúde para pessoas vítimas de violências;
- IV - Promover ações de prevenção, monitoramento e acompanhamento para pessoas vítimas de violências;
- V - Ser um espaço formal de educação permanente para a prevenção e cuidado contra as violências para os trabalhadores participantes do Comitê;
- VI - Minimizar impactos, sequelas e incapacidades gerados pelos eventos agressivos, através de seu espaço de discussão e recomendações aos serviços;

VII - Dar suporte técnico ao Secretário Municipal de Saúde nos assuntos pertinentes à violência no Município de Porto Alegre.

VII - Participar do Escritório de Prevenção à Violência (EPV) , com representante e suplente para que as ações sejam otimizadas e sintonizadas no Município, conforme Decreto Municipal 22.360/2023.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

Desenvolvido por PROCEMPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação de Porto Alegre